



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 745/2025

Assunto: (SA-06/25) Materiais de expediente, de empacotamento e embalagem e de processamento de dados..

CAROLINE
ANDREIA
GIRARDI
18/02/2025 15:53

KARINA
DURIGON
18/02/2025 16:55

KARINA
NETTO
BILHER
18/02/2025 20:38

REJANE
CARVALHO
DONIS
19/02/2025 18:03

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
19/02/2025 18:17

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 745/2025
CD – 36/2025

2 - Unidade demandante/requisitante:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3 - Empresa(s)/Profissional(is) a ser(em) contratada/o(s):

FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS, CNPJ: 89.054.050/0001-65;
JUNIOR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ:
89.557.326/0001-28;
MARCOS AURELIO COLLACO/PAPELARIA MARCORE, CNPJ: 81.431.777/0001-02.

4 - Assunto / Objeto:

Aquisição de Materiais de expediente, de empacotamento e embalagem e de processamento de dados - tesoura, envelopes, etiquetas autoadesivas, caneta marca texto, fitas adesivas e mouse pad (ID SA - 06/25), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência fl. 69 e 70.

5 - Previsão no Plano de Contratações Anual:

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(X) Sim: ID da Demanda nº 06/25

6 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls.03, 05 e 07-09.

7 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 3, 5 e 9.

8 - Valor da contratação:

R\$ 6.189,25.

Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 82) e estimativa do valor da contratação elaborada pela unidade requisitante juntada na fl. 75-76.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 745/2025

Assunto: (SA-06/25) Materiais de expediente, de empacotamento e embalagem e de processamento de dados..

9 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 12.343/2024 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2025, que passou a ser de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme documento da fl. 78, verifica-se que a presente contratação não ultrapassa o limite de valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c §1º.

10 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 74).

11 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidades: fls. 60-65 e 83-86.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 745/2025

Assunto: (SA-06/25) Materiais de expediente, de empacotamento e embalagem e de processamento de dados..

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 15.681,40** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas:** regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas:** comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

12 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

13 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

14 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE ANDREIA GIRARDI
Divisão de Compras Diretas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 745/2025

Assunto: (SA-06/25) Materiais de expediente, de empacotamento e embalagem e de processamento de dados..

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 36/25 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 89.054.050/0001-65					
1	65	PEÇA	Tesoura multiuso, em aço inoxidável temperado com cabo de polipropileno anatômico preto, lâmina de corte com, no mínimo, 8cm de comprimento, para pessoa destra ou canhota. Marca: Tramontina	13,50	877,50
2	1000	PEÇA	Classificação: 3390301601 Envelope, em papel não reciclado, livre de cloro elementar, com as superfícies lisas, massa homogênea, espessura uniforme, gramatura 90 g/m2, cor branca, medindo aproximadamente 26x 36,0 cm, tipo saco, abertura lateral. Marca: Scrity	0,52	520,00
3	120	PEÇA	Classificação: 3390301607 Mouse pad com apoio de punho em gel, em borracha antiderrapante, cor preta, tipo ergonômico. Marca: Bright	25,78	3.093,60
4	70	ROLO	Classificação: 3390301708 Fita adesiva de polipropileno transparente, incolor, medindo, no mínimo, 12mm x 30m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	0,70	49,00
5	7	PACOTE	Classificação: 3390301904 Etiquetas autoadesivas para impressora Ink-Jet e Laser, modelo Carta, tamanho da etiqueta: 101,6 x 25,4 mm. Embalagem com 100 folhas, em cada folha, 20 etiquetas. Marca: Colacril	35,35	247,45
6	340	PEÇA	Classificação: 3390301701 Envelope branco, medindo aproximadamente 25 cm por 17,6 cm. Classificação: 3390301607	0,30	102,00
Total do fornecedor					4.889,55
Fornecedor: JUNIOR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - EPP CNPJ: 89.557.326/0001-28					
8	290	PEÇA	Caneta marcadora de texto amarela, fluorescente, com ponta de nylon. Maxprint Classificação: 3390301601	0,68	197,20
Total do fornecedor					197,20
Fornecedor: MARCOS AURÉLIO COLLAÇO EPP CNPJ: 81.431.777/0001-02					
7	490	PEÇA	Fita adesiva de polipropileno transparente, incolor, medindo, no mínimo, 45mm x 50m, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Marca: Manupackaging Classificação: 3390301904	2,25	1.102,50
Total do fornecedor					1.102,50
Total Geral					6.189,25



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 745/2025

Assunto: (SA-06/25) Materiais de expediente, de empacotamento e embalagem e de processamento de dados..

CLC

à SA/OD

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA/OD

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
KARINA NETTO BILHER
Diretora da Secretaria de Administração substituta
Ordenadora de Despesas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 745/2025

Assunto: (SA-06/25) Materiais de expediente, de empacotamento e embalagem e de processamento de dados..

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região